PROJETO DE LEI Nº _____/2025 0586/2025

10 SET 2025

14:37

"Institui o **Programa Municipal de Apoio Psicossocial Escolar de Fortaleza**, com a ampliação e fortalecimento do **Plantão Psicológico Escolar (PPE)**, na rede pública municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído o **Programa Municipal de Apoio Psicossocial Escolar de Fortaleza**, com a ampliação e fortalecimento do **Plantão Psicológico Escolar (PPE)**, a ser realizado pela Secretaria Municipal (SME) de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Art. 2° A ampliação do Programa de que trata esta Lei deverá contemplar, no mínimo:

I – Atendimento inicial por telefone, por meio do Plantão Psicológico Escolar, com triagem para identificação de casos que demandem acompanhamento continuado ou atenção especializada;

II – Atendimento presencial nas escolas da rede pública municipal, no mínimo uma vez por semana, voltado a estudantes e seus responsáveis;

III – Realização de campanhas permanentes de conscientização sobre saúde mental no ambiente escolar;

IV – Encaminhamento dos casos mais graves à Rede de Atenção Psicossocial (CAPS), ambulatórios de saúde mental e Unidades de Saúde da Família (USFs).

Art. 3° O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com universidades, conselhos profissionais de psicologia e instituições da sociedade civil para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal será responsável por coordenar a implementaÉo, o monitoramento e a avaliação desta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA _____ DE SETEMBRO DE 2025

Atenciosamente,

Professor Aguiar Toba

Vereador- PRD

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA - PRD

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o **Plantão Psicológico Escolar (PPE)** atua como uma ferramenta importante de escuta e acolhimento em algumas escolas, mas diante da crescente complexidade das demandas escolares — incluindo transtornos de aprendizagem, sofrimento emocional, situações de violência, vulnerabilidade social e diversidade de perfis — faz-se necessária a institucionalização, ampliação e requalificação desse atendimento.

Com isso, o presente projeto propõe a criação do **Programa Municipal de Apoio Psicossocial Escolar**, integrando as ações da Secretaria Municipal de Educação (SME) e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para garantir acesso contínuo a apoio psicológico, triagens, atendimentos presenciais nas escolas, campanhas permanentes de conscientização sobre saúde mental e encaminhamentos adequados para a Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Nos últimos anos, houve um aumento significativo no número de estudantes com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** matriculados na rede pública municipal de ensino. Essa realidade exige um olhar ainda mais atento para o suporte psicossocial nas escolas, considerando as especificidades da neurodiversidade e a necessidade de profissionais capacitados para garantir o direito à educação inclusiva, respeitosa e acolhedora.

Com isso, Fortaleza avança na construção de uma política pública de educação que compreende o cuidado integral como parte indissociável do processo de ensino-aprendizagem, colocando a saúde mental dos alunos em primeiro lugar, sendo fundamental para garantir a permanência, o desenvolvimento e o bem-estar dos estudantes.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA _____ DE SETEMBRO DE 2025.

Professor Aguiar Toba

Vereador - PRD